

19 de Dezembro – Ano XXV – N°238 – Jaboatão dos Guararapes

19 de dezembro de 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 200 /2015

Dispõe sobre abertura de Crédito
EMENTA: Suplementar

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1050/2014 de 12 de setembro de 2014, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1062/2014, de 14 de novembro de 2014 e a Lei Complementar nº 021/2015, de 12 de março de 2015

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 2.935.000,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00

32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS

32601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1038 1.066	– ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Red. 00423 FNT 41	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000

10 305 1016 2.163	– VIGILÂNCIA DAS DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	
-----------------------------	---	--

Red. 00449 FNT 41	3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000
10 305 1016 2.171	– VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AMBIENTAL E IMUNIZAÇÃO	
Red. 00453 FNT 41	3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000
10 301 1080 2.372	– DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Red. 00407 FNT 41	3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.000
10 302 1038 2.376	– DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Red. 00430 FNT 41	3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000
10 303 1039 2.378	– DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Red. 00438 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000
10 122 2242 2.542	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
Red. 00396 FNT 01	3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000

2.935.000	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL R\$
------------------	----------------------	------------------

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$ – 1,00

32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS

32601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1080 – AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1.060
Red. 00403 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.535.000
41

10 122 2028 – MODERNIZAR A SECRETARIA DE SAÚDE
1.080
Red. 00389 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 700.000
01

10 302 1038 – IMPLANTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL
1.063
Red. 00419 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 700.000
01

2.935.000 ANULAÇÃO TOTAL R\$

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA

Jaboatão dos Guararapes, 15 de dezembro de 2015

ELIAS GOMES DA SILVA

PREFEITO

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.717-8

DECRETO Nº. 201 /2015

Dispõe sobre abertura de Crédito
EMENTA: Suplementar

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1050/2014 de 12 de setembro de 2014, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1062/2014, de 14 de novembro de 2014 e a Lei Complementar nº 021/2015, de 12 de março de 2015

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

32.106 – SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

12 368 2243 – ENCARGOS COM O INSS DO PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.547
Red. 00356 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 600.000
01

600.000 SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$ – 1,00

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

32.106 – SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

12 361 1013 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA
1.072
Red. 00339 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 600.000
01

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 600.000

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA

Jaboatão dos Guararapes, 15 de dezembro de 2015.

ELIAS GOMES DA SILVA

PREFEITO

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.717-8

ERRATA:

Na Portaria 69/15 de 20 de outubro de 2015:

Onde se lê: José Araújo Pereira Filho.

Leia-se: José de Araújo Pereira Filho

Jaboatão dos Guararapes, 16 de dezembro de 2015

Elias Gomes da Silva.

Prefeito.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1039/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos

servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Administração de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes)

R E S O L V E:

CONCEDER licença prêmio aos servidores indicados na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referencia ao Decênio	Período
2537182015	IMNA MENEZES DE MIRANDA	13.663-8	Executiva de Promoção da Saúde	2005/2015	04.01.2016 a 03.03.2016
2566162015	CARLOS ROBERTO JOSE DOS SANTOS	11.500-2	Executiva de Promoção da Saúde	1998/2008	04.01.2016 a 02.04.2016
2557062015	MARIA DE FATIMA SANTOS DE ARAUJO	9.560-5	Executiva de Promoção da Saúde	1996/2006	04.01.2016 a 01.07.2016
2554222015	VALTENILDO GOMES DA SILVA	8.414-0	Executiva de Promoção da Saúde	2005/2015	04.01.2016 a 03.03.2016
2584992015	GISELLE CANTO MOTTA	15.656-6	Executiva de Promoção da Saúde	2003/2013	04.01.2016 a 02.02.2016
2553232015	GERCILENE SILVA	9.058-1	Executiva de Promoção da Saúde	1996/2006	04.01.2016 a 03.03.2016
2572982015	ELINE RODRIGUES DE SOUSA	16.317-1	Executiva de Promoção da Saúde	2004/2014	04.01.2016 a 02.02.2016
2566232015	JOSE GALDINO DE LEMOS FILHO	11.513-4	Executiva de Promoção da Saúde	1988/1998	04.01.2016 a 03.03.2016
2588662015	GILBERTO CARVALHO DO CARMO	9.821-3	Executiva de Cultura	2004/2014	04.01.2016 a 01.06.2016

Jaboatão dos Guararapes, 14 de dezembro de 2015.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

PORTARIA Nº. 1040/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Administração de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes)

R E S O L V E:

CONCEDER licença prêmio aos servidores indicados na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referencia ao Decênio	Período
2567472015	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA BRAYNER	13.522-4	Executiva de Segurança	Cidadã 2005/2015	04.01.2016 a 02.02.2016
2552052015	JOSE JURANDIR DOS SANTOS	10.115-0	Executiva de Segurança	Cidadã 1996/2006	04.01.2016 a 03.03.2016
2573392015	AILTON JOSE DE SANTANA	14.296-4	Executiva de Segurança	Cidadã 1997/2007	04.01.2016 a 02.02.2016
2567542015	CLEYDISON ALVES DA SILVA	14.154-2	Executiva de Segurança	Cidadã 1997/2007	04.01.2016 a 02.02.2016
2498932015	JOSE CARLOS BARROS DA ROCHA	12.850-3	Executiva de Segurança	Cidadã 1994/2004	04.01.2016 a 02.02.2016
2561832015	WELLINGTON GOMES DA SILVA	10.643-7	Exec. de Meio Amb. e Gestão Estratégica	1997/2007	04.01.2016 a 02.02.2016
2562902015	MARIZA FERREIRA DA SILVA	8.687-8	Exec. de Meio Amb. e Gestão Estratégica	95/05 e 05/15	04.01.2016 a 01.07.2016
2551522015	GLEICE MARIA PATRIOTA	8.601-0	Exec. de Meio Amb. e Gestão Estratégica	1995/2005	04.01.2016 a 02.04.2016

Jaboatão dos Guararapes, 14 de dezembro de 2015.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

PORTARIA Nº. 1041/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de Licença Prêmio, da servidora indicada na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº. Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal	Motivo
2559502015	ELIENE MARIA DOS SANTOS MAURICIO	11.413-8	SEAS – Conselho Tutelar	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 01.09.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 14 de dezembro de 2015.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

PORTARIA Nº. 1042/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

R E S O L V E:

RETIFICAR a portaria de nº. **1285/2008**, datada de 29.09.2008, que concedeu licença prêmio, a servidora **ELIENE MARIA DOS SANTOS MAURICIO**, mat. **11.413-8** onde se lê: **decênio 1988/2008** leia-se: **decênio 1998/2008**, lotada na SEAS – Conselho Tutelar.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de dezembro de 2015.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

PORTARIA Nº. 1043/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDENCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando requerimentos protocolos sob nº. 99588/15, datado de 19.11.2015 e protocolo 2592842015, e Parecer nº. 553/2015 – Assessoria Jurídica/SEE,

datado de 25.11.2015.

R E S O L V E:

CONCEDER Afastamento para Realização de Provas a servidora **VERÔNICA SILVA DA COSTA, cargo Professor 1 Classe- I 1A, matrícula nº. 18.757-7**, lotado na Secretaria Executiva de Educação, em conformidade com o Artigo 132 e seus parágrafos da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Publico Municipal), sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **07/12/15; 09/12/15; 10/12/15; e 11/12/15.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de dezembro de 2015.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

PORTARIA Nº. 1044/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDENCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando requerimento protocolo sob nº. 98331/15 datado de 28.10.2015, e Parecer nº. 563/2015-Assessoria Jurídica/SEE, datado de 15.11.2015.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença para Curso de Pos-Graduação Strictu Sensu – Mestrado de Educação, na ALPHA EDUCAÇÃO E TREINAMENTOS, a servidora **ERUNDINA MARIA AMARANTE DE MOURA, matrícula nº 14.759-1, cargo de Professor 1 Classe-III 3F**, lotada na Secretaria Executiva de Educação, em conformidade com o Art. 1º (Alterado pela Lei 264/2008) § 1º e Art. 2º da Lei 228/96, tudo de acordo com § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.12.2015 a 31.12.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 15 de dezembro de 2015.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

PORTARIA Nº. 1045/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de Abono de Falta, conforme Parecer nº. 394/2015 – Assessoria Jurídica/SEE, da servidora indicada na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº. Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2592832015	LECIA SEVERINA DOS SANTOS SILVA	76.019-7	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 15 de dezembro de 2015.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

PORTARIA Nº. 1046/2015

A Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar

Municipal nº

021/2015, combinada com o artigo 123 da Lei Municipal nº 224/96, com redação dada pela Lei Municipal nº 936/2013;

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando parecer da Assessoria Jurídica/SEE, para atender aos requisitos e percentuais definidos no art. 26 e seus incisos, da Lei 220/2008.

R E S O L V E:

CONCEDER Gratificação de Incentivo Funcional ao servidor, que passa a perceber sua gratificação discriminada na tabela a seguir, a partir da data indicada.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	DATA DO REQUERIMENTO	PARECER Nº.
01	Ricardo Jose dos Santos	16.272-8	Agente Manutenção Infra Escolar III - D	Executiva de Educação	27.05.2015	377/2015

Jaboatão dos Guararapes, 15 de dezembro de 2015.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

PORTARIA Nº. 1047/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

R E S O L V E:

RETIFICAR a portaria de nº. **131/1998**, datada de 17.03.1998, que concedeu licença prêmio, a servidora **EDILEUZA MARIA DE SANTANA**, mat. **10.321-7** onde se lê: **decênio 1986/1996** leia-se: **decênio 1991/2001**, lotada na Secretaria Executiva da Receita.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de dezembro de 2015.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

PORTARIA Nº. 1048/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado da Gratificação de Exercício, conforme Pareceres nº. 351/2015, 352/2015, 354/2015, 355/2015 e 366/2015- Assessoria Jurídica/SEE datados de 22.07.2015 e 24.07.2015 dos servidores indicados na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº.Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2507712015	EDMILSON MARTINS DE LIMA	16.288-4	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal
2474892015	JACIRA MARIA SILVA DE SANTANA	12.596-2	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal
2449072015	MANOELA DE FATIMA NUNES DE SOUZA	16.269-8	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal
2493722015	CLAUDIA DIAS DA SILVA	16.819-0	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal
2276162014	FLAVIO FERREIRA NUNES	16.650-2	Executiva de Educação	Por Falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 15 de dezembro de 2015.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

PORTARIA Nº. 1049/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Administração de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes)

R E S O L V E:

CONCEDER licença prêmio aos servidores indicados na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula Secretaria de Origem	Referencia ao Decênio	Período
2573032015	MARIA ELIZABETE MEDEIROS DE LIMA SANTOS	8.094-2 Executiva de Educação	1995/2005	04.01.2016 a 02.05.2016
2582002015	MARIA DE LOURDES LEMOS SOUZA	7.551-5 Executiva de Educação	94/04 e 04/14	04.01.2016 a 02.04.2016
2558942015	GENILSON DOMINGUES DA SILVA	8.679-7 Executiva de Educação	1995/2005	04.01.2016 a 02.05.2016
2569352015	ANA MARIA LIRA PAIXAO	8.654-1 Executiva de Educação	1999/2009	04.01.2016 a 02.04.2016
2569332015	VERONICA NASCIMENTO DA SILVA ABREU	14.675-7 Executiva de Educação	2003/2013	04.01.2016 a 03.03.2016
2491102015	MARIA JOSE DA CRUZ	9.957-0 Executiva de Educação	1996/2006	04.01.2016 a 01.07.2016

Jaboatão dos Guararapes, 15 de dezembro de 2015.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – CLPS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação de Políticas Sociais, a licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MEIA MARATONA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES** e **ADJUDICO** o objeto da licitação a empresa **R M TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.465.222/0001-01, com endereço na Rua Alfredo de Carvalho, n.º 56 – CEP 52.021-040 – Bairro do Espinheiro – Recife – Pernambuco, que ofertou o valor global de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta e mil reais).**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de dezembro de 2015

MARCUS SANCHEZ

Secretário Executivo de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEMOCRATIZAÇÃO DIGITAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO todos os termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015** – Objeto: **PERMISSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DE USO ONEROSO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PARQUE DE DIVERSÃO PÚBLICA PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS 2015 E FESTA DE SANTO AMARO 2016, NO PERÍODO DE 20/12/2015 ATÉ 15/01/2016, EM REGIONAIS DESTE MUNICÍPIO**, e **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora: **DIVERSÕES CENTER SUL LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o n.º 07.199.042/0001-42** com sede na Rua Florentino Olímpio dos Santos – nº 110- Afogados – Recife/PE, CEP: 50.830-470. Fundamento Legal: **Art.8º, XXV** do Decreto Municipal **nº335/2006**. Valor do Pagamento da Permissão de Uso Oneroso do Espaço Físico, **R\$ R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais).

Jaboatão dos Guararapes, 16 de dezembro de 2014

ISAAC DE LUNA RIBEIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA

JORGE AUGUSTO PEREIRA DE LEMOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEMOCRATIZAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2015
– OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando o atendimento da rede Municipal de Ensino de Jaboatão dos Guararapes. A Comissão de Licitação de Políticas Sociais informa aos interessados que, com fulcro no relatório de julgamento anexo aos autos, decidiu pelo INDEFERIMENTO da impugnação interposta em face do Edital da Licitação em referência.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de dezembro de 2015

Marise Cavalcanti de Melo

Pregoeira

PORTARIA Nº 297/2015 – SEE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 1795/2013,

CONSIDERANDO os Termos de Audiências realizadas nos dias 15/10/2015, 06/11/2015 e 09/11/2015, os comprobatórios documentos anexados aos autos do

Processo Administrativo Nº 006/2015, na modalidade de Sindicância, em especial, o Opinitivo Técnico Financeiro emitido pelo Núcleo de Contabilidade da Secretaria Executiva de Educação – SEE, atestando a regularidade da prestação de contas dos Programas Atleta na Escola, PDDE, Acessibilidade, Mais Educação e PADE, executados pela Escola Municipal José Carlos Ribeiro nos anos de 2014 e 2015;

CONSIDERANDO a conclusão a que chegou a Comissão de Sindicância da Secretaria Executiva de Educação nos autos do Processo Administrativo nº 006/2015, na modalidade de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 258/2015 – SEE, publicada no Diário Oficial do Município nº 184, do dia 01/10/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para determinar arquivamento de Processo Administrativo na modalidade de Sindicância.

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 006/2015, na modalidade de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 258/2015 – SEE, publicada no Diário Oficial do Município nº 184, do dia 01/10/2015, por perda de objeto, por não restar configurada nos autos a existência de conduta irregular praticada pela servidora Roseane Maria da Silva Oliveira, Matrícula 16.555-7, gestora escolar da Escola Municipal José Carlos Ribeiro.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de dezembro de 2015.

Francisco José Amorim de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 298/2015 – SEE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 1795/2013 e nos termos dos Artigos 170, 171 e 172, todos da Lei nº 224, de 07 de março de 1996, que institui o Estatuto do Servidor Público Municipal, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências:

CONSIDERANDO os Termos de Audiências realizadas nos dias 15/10/2015, 06/11/2015 e 09/11/2015, os comprobatórios documentos anexados aos autos do

Processo Administrativo Nº 006/2015, na modalidade de Sindicância, em especial, o Opinitivo Técnico Financeiro emitido pelo Núcleo de Contabilidade da Secretaria Executiva de Educação – SEE, atestando a regularidade da prestação de contas dos Programas Atleta na Escola, PDDE, Acessibilidade, Mais Educação e PADE, executados pela Escola Municipal José Carlos Ribeiro nos anos de 2014 e 2015;

CONSIDERANDO a conclusão a que chegou a Comissão de Sindicância da Secretaria Executiva de Educação nos autos do Processo Administrativo nº 006/2015, na modalidade de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 259/2015 – SEE, publicada no Diário Oficial do Município nº 184, do dia 01/10/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para determinar arquivamento de Processo Administrativo na modalidade de Sindicância.

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 006/2015, na modalidade de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 259/2015 – SEE, publicada no Diário Oficial do Município nº 184, do dia 01/10/2015, por perda de objeto, por não restar configurada nos autos a existência de conduta irregular praticada pela servidora Marinalva Lima de Melo. Matrícula. 16.533-6, gestora escolar da Escola Municipal José Carlos Ribeiro.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de dezembro de 2015.

Francisco José Amorim de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 299/2015 – SEE

O SECRETÁRIO, EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 1795/2013;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos legais para implementação do Programa de Escolas de Tempo Integral no Município do Jaboaão dos Guararapes, criado pela Lei nº 849/2013;

Considerando a necessidade de publicar o resultado final do Processo de Seleção Interna Simplificada conforme Edital N.º 005/2015 – SEE, publicado

no Diário Oficial do Município Nº 213, do dia 14 de novembro de 2015, através da Portaria nº 264/2015 – SEE;

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para divulgar Resultado Final de Seleção Interna Simplificada;

RESOLVE:

—

TORNAR PÚBLICO, o Resultado Final do Processo de Seleção Interna Simplificada, conforme Cronograma do Edital N.º 005/2015 – SEE, visando a inclusão de professores efetivos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Jaboatão dos Guararapes no Programa de Escolas de Tempo Integral, conforme relação a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
Marília de Freitas Mota	034.944.694-66	89,5
Aldenice Marques da Silva	773.393.044-87	86,5
Norma Suely de Lima Silva	576.282.894-87	85,0
Edvânia Maria dos Santos	921.213.494-72	84,5
Ana Paula de Queiroz Apresentação	542.149.394-68	84,0
Ângela Cristina de Arruda Costa	999.641.044-72	79,5
Ana Lúcia de Lima Alves Santos	834.963.514-20	79,0
Maria Gorete Torres	756.459.804-25	75,5
Jaqueline da Cunha Cavalcanti	070.635.444-38	75,0
Márcia Maria do Nascimento Barros	847.908.734-04	70,5

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Educação Física

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
Jonathas Eduardo Luna Malta	029.958.364-36	86,5

Português

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
Roberta Lima de Oliveira	826.080.164-72	84,0
Maria de Lourdes Alves dos Santos	192.038.373-53	78,5

Jaboatão dos Guararapes, 17 de dezembro de 2015

Francisco José Amorim de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO